

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº  
001/2013/SMS/FMS/CC-SUS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

1. Considerando, a Comunicação Interna nº 058/13, de 07 de maio de 2013, da Diretoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, **ficam inseridos no Edital de Chamada Pública nº 001/2013/SMS/FMS/CC-SUS, os seguintes procedimentos para contratualização:**

1

	<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>META FÍSICA/ANO</b>	<b>RECURSOS FINANCEIROS/ ANO</b>
<b>Hemodiálise</b>	0418 – Cirurgia em Nefrologia	200	R\$ 20.000,00
	070210 – OPM em Nefrologia	500	R\$ 80.000,00
<b>Endoscopia Digestiva</b>	020101037-2 – Biópsia de pele e partes moles	1.200	R\$ 30.996,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.900</b>	<b>R\$ 130.996,00</b>

**TOTAL DE RECURSOS/ANO PREVISTOS PARA ESTES PROCEDIMENTOS ACIMA:  
R\$ 130.996,00 (cento e trinta mil, novecentos e noventa e seis reais).**

2. O **item 9.1.2** do **Segundo Termo Aditivo** do Edital de Chamada Pública nº 001/2013/SMS/FMS/CC-SUS, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“9.1.2. O pagamento de complementariedade a título de contraste, a serem*

*pagos com recursos próprios do Município/Fundo Municipal de Saúde, será na ordem de:”*

**3. Dá nova redação ao item 2 do edital original:**

*“2. DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:*

*“2.1. A data e horário de abertura dos envelopes será marcada no momento da entrega dos envelopes.*

*2.2. As sessões são públicas e serão compostas por um ou mais representantes da instituição e pelos membros da Comissão de Chamada Pública, na qual será lavrada Ata da sessão, que deverá ser assinada pelos representantes da instituição e pelos membros da comissão julgadora.*

*2.3. A documentação apresentada será verificada e, sendo constatados quaisquer problemas e/ou documentos faltantes, será registrado na referida Ata, que será entregue uma via ao representante da instituição, o qual poderá retirar os documentos apresentados e reapresentá-los novamente, num novo <sup>2</sup> envelope, obedecendo aos prazos estabelecidos para habilitação previsto neste edital.*

*2.4. A instituição deverá indicar por escrito, o nome e o cargo do seu representante que participará da sessão de abertura dos envelopes.”*

**4. Dá nova redação a alínea “i” do item 1.4 do edital original:**

*“i) Declaração que a instituição não possui em seu quadro de sócios, membros da diretoria, que exerçam cargo ou função de direção ou assessoramento em órgãos da Gestão do SUS do Município de Itajaí (anexo VI).”*

**4.1.** Fica substituída a declaração presente no Anexo VI do edital original, passando a ser exigida a declaração presente neste termo aditivo.

**5.** Caso a instituição não tenha o certificado de regularidade exigido na alínea

“c”, do item 1.4 do edital original, será aceito o protocolo de entrada do pedido de renovação e/ou concessão do primeiro certificado junto ao Conselho de Classe.

**5.1.** A instituição caso habilitada e qualificada para o credenciamento, tem um prazo de 120 (cento e vinte dias) para apresentar o certificado de regularidade do Conselho de Classe junto ao setor de credenciamentos e contratos do SUS da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a não apresentação do referido documento, acarretará a suspensão temporária dos serviços objeto do contrato, até o cumprimento desta exigência.

**6. Dá nova redação ao item 3.3. do item 3 do edital original:**

*“3.3. Os pareceres relacionados às vistorias das instituições, serão emitidos pela **Comissão de Chamada Pública da Secretaria Municipal de Saúde**, sendo que a critério desta Comissão, agentes da Vigilância Sanitária poderão ser solicitados, para fins de vistoria conjunta na instituição.”*

3

**7.** Continuam em vigor todos os demais itens e condições do edital original e de seus aditivos.

Município de Itajaí, 08 de maio de 2013.

PAULO JOSÉ DA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

EMERSON GONÇALVES  
Coordenador da Comissão de Chamada Pública da SMS  
Portaria nº 026/2012/SMS/SMA/CC-SUS

## ANEXO VI

### Declaração de incompatibilidade de cargos e funções

A instituição \_\_\_\_\_,  
pessoa jurídica de direito privado, \_\_\_\_\_ (com/sem) fins  
lucrativos, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com  
sede na cidade de \_\_\_\_\_, filial na cidade de  
\_\_\_\_\_, por meio de seu \_\_\_\_\_,  
**DECLARA**, que na instituição não há nenhum sócio, diretor, gerente ou cargo  
equivalente, que exerça cargo ou função de direção ou assessoramento, em  
qualquer estrutura pública de saúde pertencente ao Município de Itajaí, não  
comprometendo desta forma, a participação da instituição supracitada no  
presente processo de chamamento público.

4

Município de Itajaí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome do diretor/responsável legal etc. da instituição  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ass. do diretor/responsável legal etc..da instituição